Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 007/2016 Erechim, 18 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
Presidente do Poder Legislativo,
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 006/2016, que Revoga a Lei n.º 3.805/2005, que autoriza o tratamento e controle de água do poço artesiano do Patronato Agrícola e Profissional São José.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 006/2016.

Revoga a Lei n.º 3.805/2005, que autoriza o tratamento e controle de água do poço artesiano do Patronato Agrícola e Profissional São José.

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 3.805, de 09 de Março de 2005, que autoriza o tratamento e controle de água do poço artesiano do Patronato Agrícola e Profissional São José.

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva revogar a Lei n.º 3.805/2005, que autoriza o tratamento e controle de água do poço artesiano do Patronato Agrícola e Profissional São José.

A presente revogação se faz necessária, tendo em vista que, conforme documentos constantes no processo n.º 3.403/15, o Matadouro instalado na localidade é atendido pela empresa ENTAAL Engenharia Serviços de Tratamento de Água e Análises Ltda, responsável pelo tratamento da água utilizada naquele estabelecimento.

Ademais, com a rescisão do Convênio n.º 129/2011, cujo objeto era o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, na modalidade Casa Lar, não existe mais acolhimento de crianças e famílias residentes na área. Além disso, foi constatada a utilização de equipamento particular ligado em paralelo à rede de adução, sem que houvesse qualquer notificação de tal instalação ou autorização, caracterizando a total ingerência no sistema.

Sendo assim, resta evidente a revogação do diploma legal, tendo por base o entendimento de que o motivo que levou a sua edição não existe mais, não cabendo ao Município o ônus da responsabilidade jurídica, financeira e técnica sobre um sistema, notoriamente, particular.

No momento em que se verificou a ligação "clandestina", procedemos a retirada do equipamento, para que não houvesse mistura de produtos e, portanto, evitando que o Município pudesse ser responsabilizado pela utilização indevida, uma vez que é possível verificar que o equipamento possui cadeado que impede a verificação do que está sendo dosado.

Pelo exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal